



Atenção construtoras que constituíram SPE's Contribuição Sindical Patronal - Janeiro / 2010

Todas as Sociedades de Propósito Específico – SPE's com atuação no ramo da construção – independente de outras atividades – devem recolher ao SINDUSCON-GO a Contribuição Sindical Patronal que vence em 31 de janeiro de 2010.

Isso porque a SPE é um modelo de organização empresarial com personalidade jurídica, passível de obrigações tributárias, como, por exemplo, o pagamento da Contribuição Sindical Patronal.

Maiores informações sobre o recolhimento podem ser obtidas no Departamento Financeiro do SINDUSCON-GO no telefone: (62) 3095-5163.